



Imprensa Oficial

do Município de Piracaia - SP

Quinta-feira, 13 de abril de 2017 - nº 579 - Ano XIV

Esta edição tem
04 páginas
Distribuição gratuita

“Atos do Poder Executivo”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia DR. JOSÉ SILVINO CINTRA assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia **28 de abril de 2017**, às **10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob N° **12/2017**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

EDITAL

ADITIVO Edital nº. 08/2017
Fica alterada da redação do artigo 1º do edital nº. 08/2017 para a seguinte:
Artigo 1º –
1.2 – A jornada de trabalho do Enfermeiro SAMU/UBS fica fixada em 35 horas semanais.
Piracaia, 11 de abril de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIAS

- PORTARIANº 8.063 -
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE: I - CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 7.915 de 03 de janeiro de 2017 que nomeou o servidor SR. NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, RI nº 15377, para exercer a Função de Confiança de Administrador do Cemitério Municipal. Devendo o mesmo retornar a seu cargo de origem. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de abril de 2017.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - Coordenador Operacional

PORTARIANº 8.064

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 550/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal TATIANA APARECIDA ARAÚJO, RI 201420, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 07 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.065

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 549/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal

DANIELE APARECIDA LOPES GALLACINI PRADO, RI 21418, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 07 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.066

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 552/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal KARINA QUEIROZ ANTUNES, RI 20400, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 07 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.067

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 561/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal

LUCILEIDE DOS SANTOS FORTOLAM, RI 20320, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 07 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.068

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 563/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal DANIELA DE FATIMA GONÇALVES SILVA, RI 20311, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 07 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.069

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 554/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal KATIA SILVA DE MORAES, RI 20811, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 07 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.070

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 566/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ANA APARECIDA DIAS DE ARAUJO, RI 20753, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 07 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.071

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 400/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA, RI 20800, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 10 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 8.073 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no ofício n.º 117/2017 do Departamento de Educação, RESOLVE: ALTERA a partir de 01 de fevereiro de

2017 a sede de frequência da professora readaptada ADRIELY APARECIDA DE OLIVEIRA – RI n.º 20087, passando a prestar serviços como Inspetora de Alunos na EMEF Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha: Dê-se conhecimento a interessada. Aos Departamentos de Educação e DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “ Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 11 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

PORTARIA Nº 8.074

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal, e com fulcro no item V e parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.562, de 17 de março de 1.990 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 43/2015, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 1551//DPE/2015.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 01 de abril de 2.017, a contratação temporária, do pessoal abaixo relacionados, pelo período de 120 (cento e vinte dias), sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., para ocupar o emprego público de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

MAYANE SUGUIMOTO OSHIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RG: 1.507.506-0
SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RG: 30.277.548-1
SOFIA CECILIA BRAGA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA I	RG: 20.943.833-2

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 11 de abril de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

DECRETOS

DECRETO Nº. 4.328, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

“ Concede a cessão definitiva de bens patrimoniais e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91 da Lei n.º 2.522/2009, DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a cessão definitiva dos bens patrimoniais, com a respectiva baixa do sistema de patrimônio da Prefeitura para o Instituto de Previdência

dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – Piraprev, os bens abaixo relacionados: N.º Patrimônio 1793 – armário/estante de madeira, N.º Patrimônio 4181 – cadeira fixa; N.º Patrimônio 4396 – calculador logos 662 Olivetti; Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto n.º 4.323 de 31 de março de 2017. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 11 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 11 de abril de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

LEIS

LEI N.º 2.875/2017

“Modifica a redação de dispositivo que especifica da Lei nº 2.866/2017 e dá outras providências” DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 2.866, de 24 de fevereiro de 2017 passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - As atribuições para o cargo de Servente Escolar ficam estabelecidas da seguinte forma:

I – percorrer as dependências das escolas, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

II -esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar as escolas em condições adequadas de higiene;

III -aplicar cera e lustrar o chão e móveis;

IV -conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;

V -recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;

VI -coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nas escolas, ensacando-os adequadamente, e efetuando a sua disposição final, conforme orientação superior;

VII -auxiliar os monitores e professores no cuidado dos alunos no pátio ou, se solicitado, dentro das salas de aula buscando manter a ordem, disciplina e segurança;

VIII -preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do

setor;

IX -arrumar e, posteriormente, recolher as bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;

X -lavar, secar e guardas todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas;

XI -manter limpo os utensílios de copa e cozinha;

XII -preparar e auxiliar na cocção das refeições da merenda escolar a serem distribuídas aos alunos, de acordo com a orientação nutricional, lavando, selecionando e cortando os ingredientes;

XIII -auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar, verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à direção a sua reposição;

Art. 2º - A distribuição das tarefas aos serventes escolares será determinada pela direção do estabelecimento escolar, de acordo com a aptidão de cada servidor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, 11 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 11 de abril de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 94/2017

“Dispõe sobre a modificação da redação de dispositivo da Lei Complementar nº. 75/2011 que especifica e dá outras providências”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar: Art. 1º - O artigo 93 da Lei Complementar nº 75, de 14 de dezembro de 2011 passa a vigor com a seguinte redação: “Art. 93 - A gratificação de função é devida para atender, em caráter temporário e provisório, atribuições suplementares que não justifiquem a criação de cargo, a ser percebida na proporção de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base do cargo efetivo, fixado na forma do plano de cargos, carreiras e vencimentos, a ser concedida ao servidor segundo o grau de complexidade das atribuições a serem desenvolvidas”.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e Afixado em local público de costume. Departamento de

Administração em 11 de abril de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA referente a nota fiscal nº. 000.171.870 de 09/03/2017 no valor de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA referente a nota fiscal nº. 000.001.579 de 21/09/2016 no valor de R\$ 8.602,02 (oito mil seiscentos e dois reais e dois centavos).

EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA referente a nota fiscal nº. 000.001.610 de 25/10/2016 no valor de R\$ 14.639,15 (quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

LUCIANO AP. DE MORAES CAMPOS referente à nota fiscal nº. 169 de 24/02/2017 no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais).

LUCIANO AP. DE MORAES CAMPOS referente à nota fiscal nº. 168 de 24/02/2017 no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA referente à nota fiscal nº. 471 de 01/06/2016 no valor de R\$ 36.915,00 (trinta e seis mil novecentos e quinze reais).

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA referente à nota fiscal nº. 474 de 01/06/2016 no valor de R\$ 91.067,07 (noventa e um mil e sessenta e sete reais e sete centavos).

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA referente à nota fiscal nº. 470 de 01/06/2016 no valor de R\$ 91.406,53 (noventa e um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos).

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA referente à nota fiscal nº. 469 de 01/06/2016 no valor de R\$ 10.489,68 (dez mil quatrocentos e oitenta e nove

reais e sessenta e oito centavos).
 MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA referente à nota fiscal nº. 480 de 04/07/2016 no valor de R\$ 19.564,95 (dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
 M.A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME referente à nota fiscal nº. 1159 de 01/12/2016 no valor de R\$ 4.736,06 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e seis centavos).
 M.A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME referente à nota fiscal nº. 1160 de 01/12/2016 no valor de R\$ 3.531,97 (três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
 M.A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME referente à nota fiscal nº. 1178 de 08/12/2016 no valor de R\$ 4.736,06 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e seis centavos).
 M.A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME referente à nota fiscal nº. 1179 de 08/12/2016 no valor de R\$ 3.531,97 (três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
 M.A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME referente à nota fiscal nº. 1161 de 01/12/2016 no valor de R\$ 3.531,97 (três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
 M.A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME referente à nota fiscal nº. 1180 de 08/12/2016 no valor de R\$ 3.531,97 (três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
 M.A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME referente à nota fiscal nº. 1202 de 01/02/2017 no valor de R\$ 4.736,06 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e seis centavos).
 M.A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME referente à nota fiscal nº. 1223 de 01/03/2017 no valor de R\$ 4.736,06 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e seis centavos).
 ESCARELI CLINICA MEDICA LTDA referente à nota fiscal nº. 003184 de 04/11/2016 no valor de R\$ 2.037,73 (dois mil e trinta e sete reais e setenta e três centavos).
 EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD. CIRURG. HOSP. LTDA referente à nota fiscal nº. 000266741 de 01/03/2017 no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
 EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD. CIRURG. HOSP. LTDA referente à nota fiscal nº. 000266680 de 01/03/2017 no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
 INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA referente à nota fiscal nº. 1495 de 16/01/2017 no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).
 O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis

para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 12 de abril de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

CMDCA

Resolução nº 01/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da Lei nº 2.808 de 17 de Julho de 2015, que dispõe sobre a Nova Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências, CONCEDE:

1. DESCANSO REMUNERADO, por um período de 30 (trinta) dias, conforme artigo 42, §2º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.808 de 17 de Julho de 2015, a partir do dia 02 (dois) de Maio de 2017, a Sra. Rosely Aparecida Matias, RG : 34.224.479-6, eleita como membro titular para o mandato de Conselheira tutelar – período 2016/2020.

2. CONVOCA o Conselheiro Suplente, Sr Edilson Luiz de Paula – RG: 26.481.367-4, para a respectiva posse que será realizada no dia 02 de Maio de 2017, na sede do CMDCA, a Rua Dirce Fiorellini Badari, 49- Centro Piracaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Piracaia e comunique-se ao Doutor Representante do Ministério Público desta Comarca.

Piracaia, 10 de Abril de 2017.

Sandra Lucia Palmeira da Silva - Presidente do CMDCA

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 55/2.017

Objeto: “contratação de empresa para aquisição de armário para pastas de arquivo suspenso”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

- Alvesmaq Ltda EPP – CNPJ 03.802.140/0001-71

Valor total estimado: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 10 de abril de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 80/2.017

Objeto: “contratação de empresa para aquisição de lente objetiva para a câmera Nikon D3200”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

- Beephoto Audiovisual – Eireli - ME – CNPJ 24.680.455/0001-63

Valor total estimado para aquisição: R\$ 1.118,26 (um mil cento e dezoito reais e vinte e seis centavos)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 15 (quinze dias).

Piracaia, 07 de abril de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia, Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia, sob nº 629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
 Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
 CEP 12970-000

Prefeito Municipal:

Dr. José Silvino Cintra

Jornalista Responsável:

Bruno Roberti
 Mtb: 0081684/SP

Expediente de Gabinete:

Simone Salgado

Tiragem: 100 exemplares

Impressão: Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, ou retirados no Paço Municipal Dr. Célio Gayer, localizado à Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 Centro - Piracaia - SP